RESOLUÇÃO N° 85/2015

***Súmula*:** Altera o anexo I da Resolução nº 59/2011, que institui e normatiza as Funções Gratificadas na esfera do Poder Legislativo da Lapa, o qual passa a ter a seguinte redação.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná**, A P R O V O U, e eu, Presidente, PROMULGO:**

Art. 1º - Fica alterado o anexo I da Resolução 59/2011, que institui e normatiza as Funções Gratificadas na esfera do Poder Legislativo da Lapa, passando o mesmo a ser disposto conforme o anexo da presente Resolução.

Art. 2º - Fica revogada a Resolução nº 82/2015.

Art. 3º - Permanecem inalterados os demais dispositivos da resolução 59/2011.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Poder Legislativo Municipal, em 05 de Agosto de 2015.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
PRESIDENTE

ANEXO I

Número de Vagas	Denominação	Símbolo	Valor – R$
01	Chefe da Divisão de Contabilidade	FG - 1	R$ 929,87
01	Chefe da Divisão da Técnica Legislativa	FG - 1	R$ 929,87
01	Chefe da Divisão de Divulgação e Marketing.	FG - 1	R$ 929,87
01	Chefe da Divisão de Recursos Humanos	FG - 1	R$ 929,87
01	Chefe da Divisão de Protocolo, Correspondências e Arquivo	FG - 1	R$ 929,87
01	Chefe da Divisão de Telefonia e Atendimento em Geral	FG - 1	R$ 929,87

Poder Legislativo Municipal, em 05 de Agosto de 2015.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
PRESIDENTE